



Diário da Justiça

Nº 5761

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

288

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 02
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 03
CÂMARAS CRIMINAIS 14
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA 15
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA 15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 15
PROCESSO CRIME 17
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 17
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 39
CRIME 124
JUIZADOS ESPECIAIS

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 125
CRIME 199
JUIZADOS ESPECIAIS 201

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 203
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 204

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 205
JUSTIÇA DO TRABALHO 227
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 234

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 278
INTERIOR 280
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1211 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.823/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede nos períodos adiante descritos para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, em trâmite pela Comarca de Reserva, em virtude das férias da titular, Doutora Sigret Heloyna Vianna Faret:

Data	Autos nº	Tipo / Finalidade
a) 08/11/2000	25/2000	Ação Penal - oitiva de testemunhas da acusação
b)	37/2000	Carta Precatória - proposta de suspensão
c)	170/2000	Alimentos - instrução
d)	—	Juizado Especial Cível
e) 09/11/2000	13/2000	Júri - inquirição de três réus

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1212 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.266/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir, a partir de 07 de dezembro do ano em curso, os 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2000, assegurados pela Portaria nº 953-D.M., de 20/09/2000.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1213 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.870/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LUCIANA VARELLA, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, a se afastar da sede nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de novembro do ano em curso, para presidir audiências na Comarca de Astorga, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1214 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.116/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, a usufruir, a partir de 16 de novembro do ano em curso, os 16 (dezesseis) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1997, assegurados pela Portaria nº 1521, de 14/08/1997.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1215 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.797/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTÔNIO ACIR HRYCYNA, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período da tarde do dia 31 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1216 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.246/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1217 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120.962/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

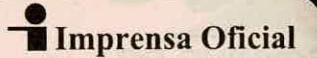
Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1218 - D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125.360/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des.ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTÔNIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patilucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alfonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patilucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Olo Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Troita Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Olo Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES Sydney Zappa - Presidente
DES Accácio Cambi - Vice - Presidente
DES Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
DES Moacir Guimarães
DES Octávio Valeixo
DES Regina Alfonso Portes
DES Luiz César de Oliveira
DES Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa
Des. Olo Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cyro Crema
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patilucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Sydney Zappa
Des. Olo Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patilucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jair Ramos Braga
Des. Newton Luz
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY
2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. ROSANA FACHIN
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Table with 3 columns: Magistrado, Período, e partir de. Lists judges and their terms.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Signature of Sydney Dittlich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 72/00

Protocolo nº.: 48.804/97 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.425 - Interessados: ZAIR CORREA BOZZA Adv.(a) Dr.(a) João Antônio da Cruz e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Intime-se o Estado do Paraná para se manifestar a respeito do contido na folhas 108/170. G.P., 14 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 98.928/00 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível de Engenheiro Beltrão - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Execução por Quantia Certa nº 85/99 - Interessados: SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS Adv.(a) Dr.(a) Ivo de Jesus Dematei Gregio e o MUNICÍPIO DE FENIX Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, pelo valor de R\$ 1.952,78 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 23 de setembro de 1999 (fls. 12 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 14 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 117.628/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 38.296/98 - Interessados: SIMEAO MOREIRA DE SOUZA Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado SIMEAO MOREIRA DE SOUZA, pelo valor de R\$ 48.637,25 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 07 de julho de 2000 (fls. 34 e 37 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 14 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 64.769/00 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 11.632/93 - Interessados: NATALIA HERVIS SONDAHL Adv.(a) Dr.(a) Rene Ariel Dotti e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada NATALIA HERVIS SONDAHL, pelo valor de R\$ 42.497,98 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e novecentos e oito centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 1997 (fls. 61/64 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 14 de novembro de 2000. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 07/2000

Resenha da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos quatorze dias do mês de novembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 93.076/2000.
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2000.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALOTINA

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - INABILITAR a empresa Port Construtora de

Obras Ltda., por deixar de apresentar acervo técnico de Pessoa Jurídica, não atendendo a letra "f", item 1, do Capítulo I do edital;

II - HABILITAR as demais empresas participantes.
III - As empresas participantes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Signature of Evandro Portugal
EVANDRO PORTUGAL
Presidente da Comissão de Recebimento,
Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 239/2000

Prot. 98.350/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

CONVITE Nº 73/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 36 e 37, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI - ME, no item licitado, pelo valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em, 10 de novembro de 2000. (Presidente)

RELAÇÃO Nº 240/2000

Prot. 69.019/2000 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CONVITE Nº 51/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 126 e 127, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa BRASIL TELECOM S/A, com avaliação final igual a sete (7,00), pelo valor mensal de R\$ 1.628,65 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando, o valor anual de R\$ 19.543,90 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em, 08 de novembro de 2000. (Presidente)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 241/2000

Prot. 137.165/99 -

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fs. 710 usque 712, por mim rubricadas, da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, que deu provimento ao recurso voluntário interposto por ITAUTECH PHILCO S.A - GRUPO ITAUTECH PHILCO, II - Prossiga-se; III - Publique-se. Em 13 de novembro de 2000. (PRESIDENTE)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 242/2000

Prot. 118.289/2000 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA

I - Autorizo o fornecimento de mão de obra, para a execução dos serviços de alvenaria, instalações elétricas, redes para computadores e telefones, e remanejamento de divisórias, destinados à Escola da Magistratura do Paraná, através da empresa I.J. DE CASTRO ELETRICIDADE, COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., conforme proposta de fs. 03 (menor preço), no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98;

II - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de Nota de Empenho; III - Publique-se. Em 13 de novembro de 2000 (PRESIDENTE)

RELAÇÃO Nº 243/2000

Prot. 96.851/1999 - VICE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2000

I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, bem como ao recurso ex-officio manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, pelos próprios fundamentos da decisão de fs. 1223 e 1226;

II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fs. 1206 a 1209, por mim rubricadas, da Comissão supra referida;

III - Prossiga-se; IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 2000. (PRESIDENTE)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 244/2000

Prot. 118.287/2000 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA

I - Autorizo a aquisição de materiais elétricos, destinados à Escola da Magistratura do Paraná, através da empresa I. J. DE CASTRO ELETRICIDADE, COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., conforme proposta de fs. 04 (menor preço), pelo valor total de R\$ 1.535,00 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98;

II - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de Nota de Empenho; III - Publique-se. Em 13 de novembro de 2000. (PRESIDENTE)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 77/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma do Edifício do Fórum.

Destino: Comarca da Francisco Beltrão.

Data da abertura: 30 de novembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e as respectivas especificações técnicas, quantitativo, cronograma da obra e modelo de placa em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 10) e formatados.

Curitiba, 16 de novembro de 2.000.

ALVARO SÉRGIO KUCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 80/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma e Ampliação do Prédio dos Juizados Especiais Criminais.

Destino: Comarca da São José dos Pinhais.

Data da abertura: 01 de dezembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e os Anexos I, II, e III, em formato de disquete a base de troca por disquetes virgem (total 01) e as especificações técnicas, quantitativo, cronograma da obra e modelo de placa em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 10) e formatados, serão fornecidos pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, situado na Rua Álvaro Ramos, 162 - Centro Cívico.

Curitiba, 16 de novembro de 2.000.

ALVARO SÉRGIO KUCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 53/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Prudentópolis.

TIPO: Menor Preço

Preço máximo: R\$ 250.000,00

Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Data da abertura: 11 de dezembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e as respectivas especificações em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 11) e formatados.

Curitiba, 16 de novembro de 2.000.

ALVARO SÉRGIO KUCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO PROTOCOLADO Nº
127.151/2000

Considerando o contido no presente protocolado, determino seja adotado o procedimento nele sugerido, de forma que, neste Tribunal, não se suspendam os prazos processuais para interposição de recursos aos Tribunais Superiores e para apresentação de resposta àqueles recursos, entre 20 de dezembro a 1º de janeiro, período de recesso nos Tribunais Superiores, de forma a ser atendido o disposto no artigo 172, § 3º, do Código de Processo Civil e artigos 89, § 1º e 198, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7.297/80). Encaminhe-se, mediante ofício, cópia deste despacho e do presente protocolado aos Excelentíssimos Senhores Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná. Dê-se ciência aos Senhores Diretores da Assessoria de Recursos desta Presidência e do Departamento Judiciário. Publique-se. Após, archive-se. Em 09 de novembro de 2000. (ass.) SYDNEY DITTRICH ZAPPA - Presidente.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 16-11-2000

Relação No. 2000.04014 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Euthymio Casaroto	001	0092306-2
Carmen Lucia Silveira Ramos	001	0092306-2
Claudia Rodrigues	001	0092306-2
Fabricao Massi Salla	001	0092306-2
João Tavares de Lima	001	0092306-2
Octavio Cesário Pereira Junior	001	0092306-2
Osny Cesário Pereira	001	0092306-2
Roberto Malta da Silva	001	0092306-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 10 dias

001. 0092306-2 Apelação Cível

Protocolo: 1999/73349. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000340 Ordinária de Cobrança. Apelante: Espólio de Celso José Aarão Carneiro. Advogado: Octavio Cesário Pereira Junior, Claudia Rodrigues. Apelante: Terence Fernandes Aarão Carneiro, Eduardo Fernandes Aarão Carneiro. Advogado: Octavio Cesário Pereira Junior, Roberto Malta da Silva, Osny Cesário Pereira, Antonio Euthymio Casaroto. Apelado: Ana Carlota de Almeida Aarão Carneiro. Advogado: João Tavares de Lima, Fabricao Massi Salla, Carmen Lucia Silveira Ramos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. PR: Des. Altair Patitucci. Vista Advogado: Carmen Lucia Silveira Ramos (Revisor0536)

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 16-11-2000

Relação No. 2000.04024 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Alessandro Moreira do Sacramento	001	0100995-6
André Renato Miranda Andrade	002	0101001-3
Ary Bracarense Costa Junior	004	0101081-1
	001	0100995-6
	002	0101001-3

Fabio Goes Acerbi	001	0100995-6
Fábio de Almeida Braga	002	0101001-3
	001	0100995-6
	002	0101001-3
Jurandir Mariscal	001	0100995-6
	002	0101001-3
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	001	0100995-6
	002	0101001-3
Marcelo Tesheiner Cavassani	001	0100995-6
	002	0101001-3
Marco Antônio Lima Berbeni	004	0101081-1
Marco Aurélio Barato	004	0101081-1
Odete de Fátima Padilha de Almeida	003	0101062-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0100995-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/128599. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000463 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento, Fabio Goes Acerbi, Jurandir Mariscal, Fábio de Almeida Braga. Agravado: Euripedes Barbara Pereira, Érico Girardelo Stefanello. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Ary Bracarense Costa Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

A agravante opôs exceção de incompetência do foro, pertinente ao processamento da ação nº 136/2000, declaratória de incidência de correção monetária cumulada com restituição de parcelas pagas, alegando que não está estabelecida nem tem sucursal na Comarca de Paranavaí, nem os autores exceto nela têm domicílio ou residência. Requeceu a remessa dos autos ao Juízo competente. O Magistrado negou procedência ao incidente processual. Aconteceu que a agravante deixou transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da citação da ação, para arguir a exceção (art. 305 do CPC). Operou-se, assim, a preclusão, presumindo-se, então, que a agravante aceitou o Juízo de Direito suscitado para processar o feito. Trata-se, pois, de agravo de instrumento manifestamente inadmissível. Portanto, nego-lhe seguimento (art. 557 do CPC). Curitiba, 13 de novembro de 2000. DES. ÂNGELO ZATTAR Relator.

002. 0101001-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/128612. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000411 Exceção de Incompetência. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani, Alessandro Moreira do Sacramento, Fabio Goes Acerbi, Jurandir Mariscal, Fábio de Almeida Braga. Agravado: Manoel Queiroz Leite, Francisco Amâncio Vieira. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Ary Bracarense Costa Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:

Recebo o recurso para processamento. Deixo, no entanto, de conceder o pretendido efeito suspensivo, por não se acharem devida e cabalmente caracterizados os requisitos exigidos pelo artigo 558 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao MM. Juiz da causa solicitando informações. Intimem-se os agravados na forma e para os fins previstos no artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil. Curitiba, 14 de novembro de 2000. Des. DARCY NASSER DE MELO Relator

003. 0101062-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/129225. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 200000001163 Separação. Agravante: M. A. Advogado: Odete de Fátima Padilha de Almeida. Agravado: C. R. A. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:

Recebo o recurso para processamento. Não obstante as razões do recurso, reservo-me para apreciar a eventual suspensividade do ato atacado, após as informações do doutor Juiz, uma vez que as razões contrárias ao valor estipulado a título de alimentos provisórios não são de conhecimento do ilustre prolator da decisão recorrida.

Oficie-se ao MM. Juiz da causa, solicitando informações, com envio, inclusive, cópias dos documentos que acompanham o presente recurso. Intime-se o agravado na forma e para os fins do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil. Curitiba, 14 de novembro de 2000. Des. DARCY NASSER DE MELO Relator

004. 0101081-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/129569. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000007 Execução Fiscal. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Marco Aurélio Barato, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berbeni. Agravado: Carreta Transportes Ltda. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:

Recebo o recurso para processamento. Deixo, no entanto, de conceder o pretendido efeito suspensivo, por não se acharem devida e cabalmente caracterizados os requisitos exigidos pelo artigo 558 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao MM. Juiz da causa solicitando informações. Intime-se a agravada na forma e para os fins previstos no artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil. Curitiba, 14 de novembro de 2000. Des. DARCY NASSER DE MELO Relator

I Divisão de Processo Cível
Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 14-11-2000

Relação No. 2000.03999 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Uliana Neto	027	0100432-4
Adenilson Cruz	020	0100243-7
Adilson de Andrade Amaral	039	0100678-0
Adolfo Luiz de Souza Góis	020	0100243-7
Alessandra Sprea Petri	030	0100496-8
Alessandro Moreira do Sacramento	024	0100379-2
	025	0100380-5
	035	0100596-3
	045	0100950-7
Alexandre Rainato Genta	022	0100365-8
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	044	0100872-8
Amandio Tereso Ferreira Junior	009	0097511-3
	010	0097525-7
	011	0097784-6
	013	0098739-5
	015	0098914-8
	043	0100785-0
Amandio Tereso Ferreira Junior	019	0100055-7
	036	0100614-6
	037	0100616-0
Ana Paula Carias Muhlstedt	041	0100700-7
André Luiz Menezes Pessoa	040	0100689-3
André Renato Miranda Andrade	028	0100442-0
	044	0100872-8
Anna Narbone de Faria Duarte Rittes	014	0098769-3
Anna Paula Rosendo Mesquita de Oliveira	041	0100700-7
Antonio Dilson Pereira	014	0098769-3
Antonio Linares Filho	005	0096497-4
Antonio Luis de Miranda Ferreira	006	0096578-0
Antonio Ivanir Gonçalves de Azevedo	012	0098026-3
Antonio Pinto Munhoz da Rocha Netto	030	0100496-8
Arnaldo José da Silva	007	0098633-0
Ary Bracarense Costa Junior	009	0097511-3
	010	0097525-7
	011	0097784-6

Miguel Luciano Pezzini 001 0095355-7
Roberto Pieta 001 0095355-7

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456/2000

Vista ao(s) Advogado(s) - Vista dos autos para estudo. - Prazo : 5 dias

001. 0095355-7 Desaforamento

Protocolo: 2000/70079. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980000021 Ação Penal. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Valmir José Comerlatto, Anarolino Ribeiro, Florenal Luiz da Costa, Jairo Didó, Valdir Bassanesi, Agostinho Nilzen de Oliveira, Edison José Richetti, Reonil Mateus da Costa Andrade, Pedro Richetti, Antonio Osvaldo Casagrande, Valdemar de Moura Ribeiro, João Carneiro de Andrade, Vanderlei Carlos de Andrade, Walter da Costa Andrade, Euclides Luiz da Costa de Andrade, Valmir Oenning. Advogado: Roberto Pieta. Requerido: Orlando Machado Mendes, Valmar de Souza, Alcebides Correa, Idalino de Paula Galvão. Def.Dativo: Roberto Pieta. Requerido: Juvenil Borges de Lima. Advogado: Miguel Luciano Pezzini. Ass.Acusação: Ana Maria Cagnin de Almeida. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Motivo: Vista dos autos para estudo. Vista Advogado: Luiz Carlos da Rocha (PR013832)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página
Emitido em 16-11-

Relação No. 2000.04011 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joaquim Diniz da Silveira	001	0059419-0
Nataniel Ricci	001	0059419-0

Vista ao(s) Advogado(s) - Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001. 0059419-0 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/51451. Comarca: São João do Ivaí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 594190 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Ivens Simão. Advogado: Joaquim Diniz da Silveira, Nataniel Ricci. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Motivo: Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Nataniel Ricci (PR012176), Joaquim Diniz da Silveira (PR003750)

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 16-11-2000

Relação No. 2000.04026 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos Neto	001	0088776-5/02
Silvio Lopes Quadros	001	0088776-5/02

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

001. 0088776-5/02 Recurso Especial - ECA

Protocolo: 2000/125419. Comarca: Ibatí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 887765 Apelação. Recorrente: W. C. C. Advogado: Antonio Carlos Neto. Recorrido: N. L. Q., D. C. Q. Advogado: Silvio Lopes Quadros. Motivo: Para contra-razões. Vista Advogado: Silvio Lopes Quadros (PR008216)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2000

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.360-3 (protocolado sob nº 124.858/2000) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, Titular do Ofício Distrital de Fluviópolis, Comarca de São Mateus do Sul, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos do artigo 40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de novembro de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Relação nº 134/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.467-1.

ACUSADO: A.O.L.

ADVOGADOS: JOÃO ROBERTO SANTOS REGNIER, LEONARDO MEDEIROS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS, MURILO RAMON, JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO, ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER e IVAN GUERIOS CURI.

"1. Estando presente nas dependências da Corregedoria a Dra. M.W.L., fica agendada sua inquirição para o dia 05/12/00, às 09:30 horas. 2. Na mesma data será inquirido o Sr. F.M.B. 3. Diligências necessárias. Em, 10 de novembro de 2000, ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de novembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128587/2000, res. :

INTERROMPER

a partir do último dia 6, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Francisco Carlos Roggenbaum, matrícula nº 242, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 419/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 11 (onze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 13 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128825/2000, resolve:

CONCEDER

a Elisabeth Cristina de Geus, matrícula nº 5377, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir desta data.

Curitiba 13 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128884/2000, resolve:

CONCEDER

a Ana Zeschotko, matrícula nº 5408, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 231/2000 a partir desta data.

Curitiba 13 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 129276/2000, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Rita Alves de Lima, matrícula nº 172, Agente de Conservação nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro pela Ordem de Serviço nº.439/99.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129302/2000, resolve:

CONCEDER

a Denise Amaral Vianna, matrícula nº 5097, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 25 (vinte e cinco) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1991 e 2 de fevereiro de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço nº 145/2000, a partir do próximo dia 4, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Divisão de Registro de Processos
Indefinido

Página 001
Emitido em 16-11-2000

Relação No. 2000.02753 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	001	0163182-9	
EUCLIDES ALVES DA ROCHA L. NETO	003	0165602-4	
HIPÓLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR	003	0165602-4	
IRINEU CODATO	004	0165603-1	
JOSÉ PENTO NETO	001	0163182-9	
JULIANA ANDRESSA PAESE	002	0165601-7	
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	002	0165601-7	
LUIS ALBERTO SNIIECOKSKI	002	0165601-7	
MARLI DE FÁTIMA DA S. CORSI	003	0165602-4	
SILVANO M. BIAGGI	004	0165603-1	
SUZANA DE LOYOLA EISELDF	002	0165601-7	

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0163182-9 APELAÇÃO CÍVEL

Protocolo: 2000/23051. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 990000211 Embargos de Terceiro. Autos Complementares: 980000134 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Neusa Maria Munhoz Guimarães. Advogado: José Pento Neto. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Advogado: Cleusa Braga Franquini. Despacho: Diante do acordo firmado entre as partes, conforme notícia a petição de fls.73/83, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

002. 0165601-7 APELAÇÃO CÍVEL

Protocolo: 2000/120231. Comarca: Curitiba. Vara: 18a Vara Cível. Ação Originária: 9900001292 Ação de Depósito. Apelante: Banco Mercantil Finasa S/a - São Paulo. Advogado: Luis Alberto Sniecokski. Advogado: Laertes Bonetto de Oliveira. Apelado: Waldemar Sonievski de Oliveira. Advogado: Juliana Andressa Paese. Advogado: Suzana de Loyola Eisfeld. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio. Diante da desistência formulada pelo apelante na petição de fls. 74, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

003. 0165602-4 APELAÇÃO CÍVEL

Protocolo: 2000/34387. Comarca: Marialva. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 990000139 Busca e Apreensão. Apelante: Alexis Girardi. Advogado: Hipólito Nogueira Porto Junior. Advogado: Marli de Fátima da Silveira Corsi. Apelado: Banco do Brasil S/a. Advogado: Euclides Alves da Rocha Loures Neto. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio. Diante da desistência formulada pelo apelante na petição de fls. 141, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo do Ofício Criminal, Edifício do Fórum local, sito à Av. Manoel Francisco da Silva s/nº, no dia 05 de fevereiro de 2001, às 16h30, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do Processo-crime sob n.º 20/99 a que responde perante este Juízo, como incurso nas sanções do artigos 155, § 4º, inciso IV, c.c. 29, ambos do Código Penal. E, para que ninguém alegue ignorância, em especial o acusado acima qualificado, determinou a MM. Juíza de Direito fosse o presente Edital afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mamboré - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, *Elisiane Minasse* (Eraldo Aves Pereira Junior), Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

Elisiane Minasse
ELISIANE MINASSE
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ - DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, MM. Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Manoel Ribas.

1 - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, à Juíza de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em guia própria do FUNREJUS, a ser retirada junto à Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Manoel Ribas.

II - DO CONCURSO

A prova escrita do concurso, terá duração de quatro (4) horas, prorrogável, a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento será teórica (conforme art.26, parágrafo 2º do Regulamento).

Concluída a prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, aos oito dias do mês de novembro de 2000. Eu, *Adriana Marques dos Santos Ossipi*, Cleide Nunes dos Santos Dariva, que digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi
Juíza de Direito - Diretora do Fórum
Presidente da Banca Examinadora

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO PETRIKIC SOBRINHO e EDITE ALVES MARINS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente PAULO PETRIKIC SOBRINHO e EDITE ALVES MARINS, brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Pedido de Adoção, em que são requerentes, A. D. e I. H. D. e, sendo ai, CITEM-SE-OS, para que, em 10 (dez) dias, ofereçam resposta, juntando documentos e indicando as provas que pretendem produzir.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, *Clairton Mário Spinassi* (Isidório Weber), Auxiliar de Cartório, que, digitei e subscrevi.

Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

COMARCA DE MARIALVA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCENTES AOS DEVEDORES: PREMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PROCESSO: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, N.º.034/2000, em que é EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e EXECUTADA: PREMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PRIMEIRA PRAÇA: 13 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:15 HORAS, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:15 HORAS, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, N.º.187, MARIALVA - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE BENS: 190 peças de Palanques para cerca de Alambrado em concreto armado.

AVALIAÇÃO: Os bens supra foram avaliados em sua totalidade pelo valor de R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Não constam nos autos.

DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DO SR. ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO - Depositário Fiel.

INTIMAÇÃO: FICA a Executada PREMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, devidamente intimada, via edital, caso não sejam encontrados via mandado.

Mariálva - PR, em 27 de outubro de 2.000. Eu, *Zaias Rogério Lorenzoni* (Nara Belasque Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

Zaias Rogério Lorenzoni
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCENTES AOS DEVEDORA: NANUMA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PROCESSO: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, N.º.038/2000, em que é EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e EXECUTADA: NANUMA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PRIMEIRA PRAÇA: 13 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:10 HORAS, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:10 HORAS, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, N.º.187, MARIALVA - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE BENS: 01(um) Balcão Frigorífico marca Barifrio, cor branca, medindo 03(três) metros de comprimento, em ótimo estado de conservação.

AVALIAÇÃO: O bem supra foi avaliado pelo valor de R\$.2.000,00(dois mil reais).

ÔNUS: Não constam nos autos.

DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DO SR. NATALINO NUNES MACIEL - Depositário Fiel.

INTIMAÇÃO: FICA a Executada NANUMA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente intimada, via edital, caso não seja encontrada via mandado.

Mariálva - PR, em 27 de outubro de 2.000. Eu, *Zaias Rogério Lorenzoni* (Nara Belasque Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

Zaias Rogério Lorenzoni
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA E ARREMATACÃO, COM O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DE BENS PERTENCENTES AOS DEVEDORES: PIGA & NEGRINI LTDA.

PROCESSO: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, N.º.014/2000, em que é EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e EXECUTADA: PIGA & NEGRINI LTDA.
PRIMEIRA PRAÇA: 13 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:20

HORAS, pelo preço igual ou superior ao valor da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2.000, ÀS 09:20 HORAS, pelo maior lance oferecido, desde que não configure preço vil, a critério deste Juízo.

LOCAL DA ARREMATACÃO: ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, PRAÇA ORLANDO BORNIA, N.º.187, MARIALVA - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE BENS: 70 caixas de papelão, contendo 12 litros de Vermut tinto, marca dirval, no valor de R\$.30,00.

AVALIAÇÃO: Os bens supra foram avaliados em sua totalidade pelo valor de R\$.2.100,00(dois mil e cem reais).

ÔNUS: Não constam nos autos.

DEPÓSITO: O BEM SUPRA ENCONTRA-SE EM PODER DO SR. JOÃO V. NEGRINI - Depositário Fiel.

INTIMAÇÃO: FICA a Executada PIGA & NEGRINI LTDA, devidamente intimada, via edital, caso não seja encontrada via mandado.

Mariálva - PR, em 27 de outubro de 2.000. Eu, *Zaias Rogério Lorenzoni* (Nara Belasque Zucolin Borges), Emp. Juramentada que digitei e subscrevi.

Zaias Rogério Lorenzoni
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 2º Ofício

Av. Tiradentes, esq. C/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 131
LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO - Escrivão Titular
CLAUDIA HELENA S. FRANZONI - E. Juramentada

EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO GRUPO QUADRA CALÇADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, SÉRGIO PEREIRA CAMPOS - PRAZO DESTA EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Sá Ravagnani, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 689/1999 de Ação de Pedido de Falência, em que é requerente HENRICH & CIA. LTDA e requerida GRUPO QUADRA CALÇADOS LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do requerido: GRUPO QUADRA CALÇADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, SÉRGIO PEREIRA CAMPOS, atualmente em lugar incerto, para que fique ciente dos termos da referida ação, conforme petição inicial e despacho abaixo transcrito, e para que no prazo legal de 24(ou) horas, elidir a falência, com honorários em 5%, ou oferecer defesa, em 03 (três) dias, SOB PENA DE QUEBRA. Ciente de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (conforme dispõe os artigos 285 - 2ª Parte e 319 do Código de Processo Civil). PETIÇÃO INICIAL: "EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR, ASPEN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, que por parte de HENRICH & CIA. LTDA., lhe foi ajuizado um PEDIDO DE FALÊNCIA, com fulcro no artigo 1º do Dec. Lei 7661/45, autos sob n. 603/99 na 4ª Vara Cível de Maringá, alegando a requerente ser credora da requerida da quantia de R\$ 25.250,48 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Ajuizado o presente e, não sendo possível a citação pessoal da devedora, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 24 horas, apresente defesa, podendo, também dentro do prazo para defesa, depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado, devidamente corrigida, sob pena de ser-lhe decretada a falência. Advertência: Presumem-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei. (Art. 285, CPC). Ana Claudia França Podolak - OAB-PR 21.883". DESPACHO DO MM. JUIZ: "Expeça-se edital, Maringá, 19 de setembro de 2000. SÁ RAVAGNANI - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2000. Eu (a) LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO, Escrivão Titular, (CLAUDIA H. SGUAREZI FRANZONI), Emp. Juramentada, digitei e subscrevi o presente.

(a) SÁ RAVAGNANI - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ-PARANÁ

Cartório do Cível e Anexos do 3º Ofício

Av. Tiradentes, s/nº - esquina com Av. Herval - Fórum Desembargador Euzébio Silveira da Motta
Mária Elvira Ribas Xavier da Silva - Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS -

Edital de CITAÇÃO de ELIZABETE RODRIGUES MACHADO, atualmente em lugar ignorado, para que, nos termos da presente ação e do inteiro teor do resumo da inicial e r. despacho baixo transcrito: RESUMO DA INICIAL: "...O requerente é uma entidade legalmente constituída por todos os imóveis integrantes do Condomínio Residencial Guarita, através da reunião da qual resultou o documento de instituição e Convenção de Convenção (Doc. 03). A requerida é legítima senhora e detentora do domínio consistente do apartamento nº 23, Bloco A, do Edifício Residencial Guarita, com área total de 88,753169 m2, conforme se verifica da matrícula em anexo (Doc. 04). Na condição de proprietário, a requerida é parte integrante do condomínio, sendo titular do imóvel acima descrito e, portanto responsável pelo mesmo. Há que se ressaltar o fato de que, como obrigação dos condôminos, por disposição legal e convencional, existe a imposição do pagamento mensal de taxa condominial para cobrir gastos decorrentes de pessoal (porteiro, faxineira) e materiais de consumo (limpeza, água, luz, etc.). Deve-se salientar que o pagamento é feito através do sistema de bloquetes de cobrança, somente válidos com autenticação mecânica. O mencionado apartamento encontra-se em atraso com as parcelas de condomínio dos meses de fevereiro de 1997 a Janeiro de 1999 e junho de 1999 até a presente data, como se afigura dos documentos 05 a 35. Desta forma, o valor do débito da requerida monta a um total de R\$ 2.555,31 (doc. 36 e 37). Nestes Termos. Pede Deferimento. Maringá, 06 de fevereiro de 2000, na presente Ação de Cobrança pelo Rito Sumário, sob n.º 105/2000, requeri-la por: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARITA move contra: ELIZABETE RODRIGUES MACHADO, que tramita por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível de Maringá-Pr, sito à Av. Tiradentes, s/nº, Ed. Do Fórum - 1º andar. Ficando ainda INTIMADA para que compareça perante este Juízo com endereço em epígrafe, no próximo dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, às 14:15 horas, para audiência de conciliação e apresentação de contestação, ou pedido contraposto, devendo comparecer pessoalmente, acompanhado de advogado, para fins de conciliação e para apresentar defesa, oral ou escrita, sob pena de revelia, e requerer provas, apresentando documentos e rol de testemunhas, e se requerida prova pericial, deverá apresentar desde logo os quesitos e indicar assistente técnico. DESPACHO DO JUIZ: "1.- Tendo em vista a petição de fls. 66, redesigno a audiência conciliatória para data de 30/11/2000, às fls. 14:15 horas, expeça-se o respectivo edital para a citação e intimação da requerida. Maringá, 04/09/2000 (a) Flávio Renato Correia de Almeida". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, *Flávio Renato Correia de Almeida* (Carlos José Carvelossi) Escrivente Juramentado, o digitei e subscrevi.

Flávio Renato Correia de Almeida
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

CONCORDATA PREVENTIVA DE M. G. DE MORAES & CIA LTDA. CONCORDATA PREVENTIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Edital de Intimação de TERCEIROS INTERESSADOS, nos autos n.º 1020/95 de CONCORDATA PREVENTIVA, requerida por M. G. DE MORAES & CIA LTDA., em trâmite perante este digno Juízo, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem suas